



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.544, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 - Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100192/525

Valor: R\$ 10.000.000,00

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 - Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100192/537

Valor: R\$ 1.500.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais), será coberto pela anulação da seguinte despesa:

**Órgão: 31000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

Unidade orçamentária: 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.216 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.100192/519

Valor: R\$ 11.500.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Prefeitura de Itajaí, 04 de outubro de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município